



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 05.967.001/0001-23

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Orgão Demandante: Câmara Municipal de Canaã/MG

Setor (Unidade/Setor/Departamento): Gerência de Serviços de Contabilidade / Gerência de Serviços de Tesouraria

Responsáveis pela Demanda: Érika Gomes Milagres **Matrícula:** 19

E-mail: camara@canaa.mg.leg.br

Telefone: (31) 3892-1206

1. Detalhamento do Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação e cessão de uso temporário do Sistema de Contabilidade Pública, Orçamento, Tesouraria, Execução Orçamentária, Compras, Patrimônio, Folha de Pagamento, e-Social e EFD-REINF, para processamento relativo ao exercício de 2025, da Câmara Municipal de Canaã, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas neste documento.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

- 2.1. Considerando a obrigação de que o sistema seja único, vedando a existência de mais de um SIAFIC no mesmo ente federativo, mesmo que seja possível a comunicação entre eles por intermédio de transmissão de dados (art. 1º, §6º), além de permitir integração com outros sistemas estruturantes, e determinar que a base de dados seja centralizada, sendo que a não observância do padrão mínimo de qualidade sujeitará à aplicação de penalidades definidas na LRF;
- 2.2. Considerando que a contratação de software único composto por módulos integrados também é um requisito que facilita a atualização de informações e a comunicação interna dos órgãos da Administração, pois assegura maior confiabilidade, evitando a repetição de digitações e, como consequência, divergências ou erros no banco de dados, uma vez que as informações são centralizadas em uma única base, possibilitando um processo de consolidação dos dados de forma célere e eficaz;
- 2.3. Considerando que atualmente a empresa PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 26.125.096/0003-70 fornece o software de gestão pública para a Prefeitura Municipal de Canaã, mediante Contrato nº- 050/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 027/2025, Pregão Eletrônico n-º 011/2025, bem como a esta Câmara Municipal, cujo



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ

Estado de Minas Gerais

último contrato teve vigência encerrada em 31/05/2025;

2.4. Considerando que a contratação atual do sistema de gestão do Poder Executivo, citada anteriormente, firmada através do Contrato nº 050/2025, possui o prazo de execução até 06/2026.

2.5. Considerando estar configurada e justificada a inviabilidade de competição, prevista no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

2.6. Considerando que a contratação por inexigibilidade tem respaldo uma vez que a empresa PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA é a atual fornecedora de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle para o Município de Canaã, que, em outras palavras, oferece serviço ao Poder Executivo que fiscalizará os padrões de qualidade dos Entes determinados na normativa supra, não entendendo que haja motivos para promoção de uma nova licitação, sob pena de incorrer em desvirtuamento do Decreto nº 10.540/2020 e da Lei de Responsabilidade Fiscal;

2.7. Considerando, por fim, que o preço proposto condiz com o praticado no mercado pela Contratada, inclusive em contrato anterior (2024) com esta Câmara Municipal, bem como a complexidade e especificidade da contratação em tela.

3. Descrição da solução como um todo e áreas a serem atendidas

3.1 O Sistema de Contabilidade Pública, Orçamento, Tesouraria, Execução Orçamentária, Compras, Patrimônio, Folha de Pagamento, e-Social e EFD-REINF, deve permitir o processamento de dados do exercício de 2025, incluindo a manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica, treinamento de servidores e suporte técnicos relacionados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Canaã, de forma integrada ao software de gestão do Poder Executivo.

3.2. Verifica-se a necessidade, por padrão, da contratação da mesma empresa que fornece o objeto ao Poder Executivo, em atendimento à legislação vigente, conforme devidamente justificado adiante, restando indicada a contratação por Inexigibilidade de Licitação.

3.3. Requisitos e funcionalidades mínimos da Solução:

a) Sistema 100% WEB que possibilite acesso e controle de todos os módulos utilizados nos setores da entidade pública, através de computadores desktop, notebooks, tablets e outros dispositivos móveis com acesso à internet.

b) Módulos integrados, permitindo a interação entre os setores da entidade pública, garantindo ao usuário, controle eficiência e celeridade dos procedimentos administrativos.

c) Adoção de medidas para proteger e preservar as informações da Entidade Pública garantindo a integridade, autenticidade e confiança.

d) Permitir acesso simultâneo de multiusuários de acordo com as permissões de acesso



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ

Estado de Minas Gerais

individualizadas.

e) Possuir cadastro único de pessoas, físicas ou jurídicas, para todos os módulos possibilitando a inserção de servidores, usuários, fornecedores, contribuintes, gestores, empresas e qualquer outra instituição.

f) Permitir a abertura de várias telas simultaneamente, facilitando as operações.

g) Permitir a execução e a consolidação das despesas públicas, de um mesmo ente federativo, facilitando a gestão e a prestação de contas.

h) Possuir recurso que agiliza o encontro da informação desejada por meio de palavras-chave conhecidas, sem a interrupção do fluxo de trabalho atual.

i) Apresentar menus em formato de fluxo de trabalho, mapeando e orientando os procedimentos de cada etapa do processo, com fácil visibilidade e total controle.

3.4. A liberação de uso do software de Contabilidade Pública, Tesouraria, Orçamento e Patrimônio, Compras, Folha de Pagamento, Esocial e EFD-REINF, será feita periodicamente através de liberação de senha que permitirá o acesso ao mesmo.

3.5. As áreas a serem atendidas pelo sistema de informações eletrônicas, nos termos seguintes, receberão permanente manutenção, colocando à disposição versões evoluídas mediante aperfeiçoamentos das funções existentes, implementações de novas funções e adequações às novas tecnologias, buscando a eficiência constante do produto.

Áreas a serem atendidas	Requisitos mínimos de atendimento
Orçamento	-Geração do orçamento e seus anexos, de acordo com as Portarias nº 471/00 do Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional e 42/99 do Ministério de Orçamento e Gestão.
Contabilidade	-Geração, a partir da execução orçamentária e dos demais fatos que alteram a situação patrimonial, de todos os lançamentos de débito e crédito. -Geração dos balancetes, demonstrativos contábeis e anexos mensais, de acordo com a Lei 4320/64 e Instruções Normativas do TCE/MG. -Geração dos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, bem como dos Livros Diário e Razão, de acordo com a Lei 4320/64. -Geração, a qualquer instante, dos demonstrativos e dos anexos, que compõe a prestação de contas, de acordo com a Lei 4320/64 e Instruções Normativas do TCE/MG. -Geração dos arquivos para importação do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – Sicom, nos termos das Instruções Normativas do TCE/MG.
Tesouraria	-Lançamento da arrecadação orçamentária e extraorçamentária. -Lançamento de pagamentos orçamentários e extraorçamentários, integrados a



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ

Estado de Minas Gerais

	<p>movimentação bancária.</p> <ul style="list-style-type: none">-Geração de Boletins Diário de Caixa.-Geração do relatório de cheques/ transferências emitidos no dia.-Geração dos Livros Caixa e conta corrente bancária.-Geração dos Boletins Diários dos Bancos.
Execução Orçamentária	<ul style="list-style-type: none">-Alteração do Orçamentos por Créditos Adicionais.-Controle de abertura de créditos suplementares face ao valor autorizado.-Empenhamento da Despesa e emissão de nota de empenho.-Controle dos elementos que compõem a liquidação da despesa.-Controle do ordem cronológica de pagamentos.-Controle da limitação de empenho – LC 101/00 LRF.-Emissão de ordem de pagamento, propiciando desmembrar em parcelas a quitação de uma nota de empenho.
Compras	<ul style="list-style-type: none">-Controle nos pedidos de compras e emissão de empenhos.-Integração com os sistemas: Contabilidade e Tesouraria, Controle de Licitação, Patrimônio, Gerenciamento de Estoques, permitindo acesso aos dados de fornecedores, controladores e cadastrados.-Permite a emissão de certificados, relatórios, geração de autorização de fornecimento, julgamento da proposta, inclusão do termo de referência e o processamento de informações quanto ao tipo de compra.
Patrimônio	<ul style="list-style-type: none">-Incorporação de bens.-Desincorporação de bens.-Reavaliação de bens.-Desvalorização de bens.-Transferência de bens.-Geração do Inventário Geral.
Folha de Pagamento	<ul style="list-style-type: none">-Funcionalidade via rede.-Gera arquivos pré-formatados para SEFIP, CAGED, RAIS, DIRF, SICOM, remessa de pagamento para diversos bancos e arquivos para empenhos.-Possui diversos relatórios gerenciais e auxiliares.-Sistema de DP que trabalha com centros de custos.-Emite relatórios contábeis e recibos.-Controla pagamentos mensais, quinzenais ou semanais.-Sistema que gera automaticamente recibos de pagamentos mensais, férias e rescisão.-Gera automaticamente as parcelas do 13º salário.-Gera e imprime Guias de Recolhimento da Previdência Social, GPS.
E-social	<ul style="list-style-type: none">-Realizar o envio de arquivos eletrônicos para ambiente do E-social.-Fornecer ferramentas que integra as informações e moderniza os processos da área de recursos humanos, preparando a base cadastral para o envio das informações ao E-social do Governo Federal.-Analisar a base cadastral da instituição com apontamento dos campos que precisam serem corrigidos para que tornem os arquivos em formato compatível



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ

Estado de Minas Gerais

	<p>com as exigências do E-social do Governo Federal.</p> <ul style="list-style-type: none">-Apresentar diagnóstico das inconsistências para que o funcionário público responsável pelo cadastramento realize as correções de forma ágil e facilitada de todos os erros da base cadastral.-Agendamento dos envios dos eventos ao E-social.-Ferramenta com retorno dos envios dos eventos ao E-social.
EFD-REINF	<p>-Ferramentas eficientes para o preenchimento, geração e envio das informações:</p> <ul style="list-style-type: none">R-1000 – Informações do Contribuinte.R-1070 – Tabela de Processos Administrativos/Judiciais.R-2010 – Retenção Contribuição Previdenciária – Tomadores de Serviço.R-2098 – Reabertura de Eventos Periódicos.R-2099 – Fechamento dos Eventos Periódicos.R-4010 – Pagamentos/Créditos a Beneficiários Pessoa Física.R-4020 – Pagamentos/Créditos a Beneficiários Pessoa Jurídica.R-4099 – Fechamento/Reabertura dos eventos da série R4000.
Todos os sistemas	<p>-Deverão ser providos de gerenciador de relatórios padronizados, tendo em vista permitir ao órgão optar pelo momento de impressão segundo suas necessidades.</p>

3.6. Exige-se a mínima integração entre os sistemas:

3.6.1. Orçamento com: Execução Orçamentária, Tesouraria, Contabilidade,

3.6.2. Execução Orçamentária com: Orçamento, Tesouraria, Contabilidade e Patrimônio.

3.6.3. Tesouraria com: Execução Orçamentária e Contabilidade.

3.6.4. Contabilidade com: Orçamento, Execução Orçamentária, Compras, Patrimônio e Tesouraria.

3.7. Exige-se instalação, na sede da CONTRATANTE, do sistema informatizado (software) integrado de dados (com alimentação simultânea do mesmo tipo de informações e on line), de acordo com a estrutura física da CONTRATANTE.

3.8. O prazo para início da execução do objeto será imediatamente a partir da assinatura do instrumento contratual, mediante a emissão da respectiva Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que justificado previamente pela Contratada e autorizado pela Contratante.

3.9. Indica-se a contratação por Inexigibilidade de Licitação, na hipótese prevista no caput do art.74 da Lei nº 14.133/21, conforme justificado a seguir.

4. Prazo de Entrega/Execução

a. O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, conforme art. 107 da Lei nº



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ

Estado de Minas Gerais

14.133/21, tratando-se de cessão continuada.

- b. Renovações: A prorrogação fica condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajoso para a Administração, permitido a negociação com a CONTRATADA.

4.1. Local e horário da Entrega/Execução

Local: Os serviços serão prestados preponderantemente na sede da empresa contratada, de onde será prestado todo o atendimento a assistência aos agentes da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã - MG, consultas estas que poderão ser feitas via telefone, chat ou via e-mail.

A empresa contratada deverá manter pelo menos um profissional capacitado, em sua sede ou disponível através de telefone, para atendimento de consultas da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã - MG, no horário de 08:00 horas às 16:00 horas, nos dias úteis.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos

Assessora de Contabilidade - Érika Gomes Milagres

4.3. Prazo e forma de pagamento

4.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

4.3.2. O pagamento será realizado mensalmente, por meio de boleto ou ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da beneficiária, em conta bancária a ser indicada pela Contratada.

4.3.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5. Estimativa para o valor da despesa

O custo estimado total (anual) desta contratação é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), em parcelas mensais fixas de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), durante o período de 12 (doze) meses.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Câmara Municipal de Canaã/MG, 04 de junho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ

Estado de Minas Gerais

Responsáveis pela Formalização da Demanda:


Érika Gomes Milagres - Matrícula: 19
Assessora de Contabilidade